

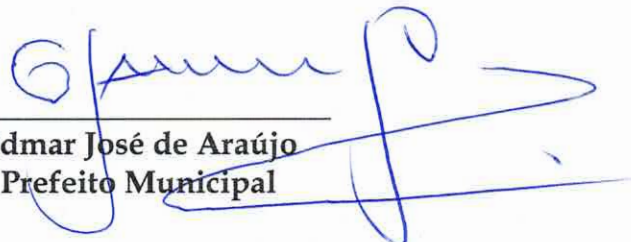


MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Após análise dos fatos e fundamentos da impugnação interposta pela empresa **LANNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, se é decidido acolher a impugnação e o julgar improcedente, **mantendo a decisão do Pregoeiro**.

Monteiro Lobato, 25 de novembro de 2024.



Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal